Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 24.472.060./0001-75, estabelecida a Rua Estevão Promartir de Brito, Nº 39 - Centro - Cep: 57.130-000, nesta cidade e aqui denominada como CONTRATATANTE e Web Conexões, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.495.693/0001-04 estabelecido no Conjunto Osman Loureiro, Quadra C 5, 118 - Clima Bom, CEP: 57071-330 - Maceió/ AL, aqui denominado como CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1^a. O presente contrato tem como objeto:

- Administração, Edição e inserção de Noticias no Site Institucional;
- Administração e inserção de dados e arquivos no Portal de Transparência;
- Gravação e transmissão ao vivo das Sessões Legislativas

- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 2ª. A CONTRATRADA se obriga na Administração, Edição e inserção de Noticias no Site Institucional, assim como na Administração e inserção de dados e arquivos do Portal de Transparência, além da gravação e Transmissões ao vivo das Sessões Legislativas ficando sob sua responsabilidade desenvolver o objeto deste contrato da maneira mais adequada e dinâmica, editando e inserindo dados em forma de arquivos quando do envio dos mesmos por parte da CONTRATANTE.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, enviar ou disponibilizar arquivos e informações para serem inseridos no Site e no Portal de Transparência.

IV - DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA através da manutenção dos serviços, sendo Preventivo e/ou Corretivo, manterá o O SITE e O PORTAL DE TRANSPARECIA em condições de navegabilidade, efetuando os necessários ajustes, configurações e reparos visuais.

- 1º. A manutenção dos serviços aqui contratados não incluem:
- Os serviços adicionais aos mencionados neste contrato;
- Elaboração e construção de bancos de dados extras;
- Configuração de estação de usuário da Internet



Problemas apresentados nos equipamentos de comunicação, tais como modems e cabos de redes, sons e internet.

- Criação de novas páginas ou alterações de layout diferenciado para o "Site e o Portal de Transparecia" da CONTRATANTE;

V - PRECO E FORMA DE PAGAMENTO

O Valor Global a ser pago será no valor R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Uma vez que a CONTRATADA cumpra todos os requisitos, a CONTRATANTE efetuará o pagamento da 1ª parcela do serviço prestado na entrega da pagina, enquanto que o pagamento das demais parcelas referente a hospedagem e administração, atualização e inserção de dados, serão até o dia 30 de cada mês do ano em curso.

VI - PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO

A execução plena da prestação de serviço se fará por no período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo Único. Na hipótese de renovação, o valor do pagamento poderá ser corrigido em comum acordo entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA.

VII - DA RESCISÃO DO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes a qualquer tempo, cabendo à parte que ocasionou o rompimento do mesmo o aviso prévio de 30 dias, sem necessidade de pagamento de multa rescisória.

Caso não seja comunicado com antecedência de 30 dias, fica estipulada multa de uma mensalidade à outra parte.

VIII - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes.

Santa Luzia do Norte, 02 de Janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS: